



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 29/2013**, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/Nov/2014, publicado no D.O.U. de 18/Nov/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº **598.549.607-49** e RG sob o nº 03.386.007-3 – DETRAN, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF nº **02.558.157/0001-62**, sediada na **Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo – CEP: 04571-936**, representada neste ato por **FLAVIO CINTRA GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade nº **1158676**, expedida pelo **SSP/DF**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **490.603.251-68**, e por **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº **241703347**, expedida pelo **SSP/SP**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **153.320.688-08**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos **inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93**, com as alterações determinadas pela Lei nº 8.883/94, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando para 09 de setembro de 2015, conforme justificativa da fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

A troca de aparelhos de que trata o Edital no item 4 do Termo de Referência, será realizada pela Contratada a partir de janeiro de 2015, conforme acordado em reunião. A dotação orçamentária será no PTRES 06125 e Fonte 000112.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

1º Termo Aditivo ao Contrato





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

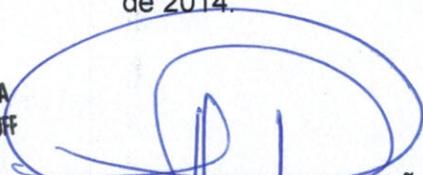
**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

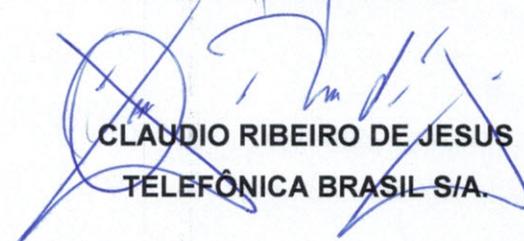
O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 09 de setembro de 2014.

  
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
Decreto nº 52.742 DE 24/11/2014  
**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

  
**FLAVIO CINTRA GUIMARÃES**  
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

  
**CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**  
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

**Testemunhas**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

